

LEI ORDINÁRIA Nº 1107

de 03 de abril de 2018

"Institui o "Dia do Ciclista Municipal" e dá outras providências."

Ramão Waldir Ribas de Araujo, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Antônio João/MS, o "Dia do Ciclista Municipal", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de Outubro;

Art. 2º.

O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, divulgará o evento "Dia do Ciclista Municipal";

Art. 3º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para a realização das ações previstas para o Dia.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

**RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL**

Lei Ordinária Nº 1107/2018 - 03 de abril de 2018